



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

MENSAGEM

Aos Nobres Pares

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Decreto Legislativo que “*Altera o Decreto Legislativo nº 003, de 22 de maio de 2018, para instituir o Diploma de Honra “Maria Lucinda Bento.”*”

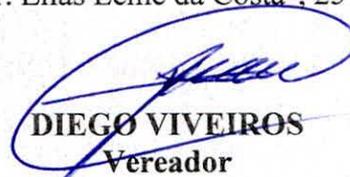
JUSTIFICATIVA

A criação deste diploma de honra tem por finalidade reconhecer e valorizar as pessoas de origem afrodescendente que contribuem para o desenvolvimento social, cultural, educacional e econômico do município de Américo Brasiliense, bem como promover a igualdade racial e o respeito à diversidade.

A homenagem leva o nome de Maria Lucinda Bento, símbolo de luta, resistência e representatividade da população negra em nosso município, cuja trajetória inspira as novas gerações e reforça o compromisso de nossa sociedade com a justiça e a equidade racial.

Contando com a anuência dos nobres colegas para aprovação do Projeto de Decreto Legislativo apresentado, aproveito a oportunidade para apresentar-lhes protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sala de Sessões "Dr. Elias Leme da Costa", 25 de junho de 2025.


DIEGO VIVEIROS
Vereador

PÁGINA EN BLANCO



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 008 /2025

Autoria: Vereador DIEGO VIVEIROS

Altera o Decreto Legislativo n° 003, de 22 de maio de 2018, para instituir o Diploma de Honra “Maria Lucinda Bento”.

Art. 1º Fica acrescido o inciso VI ao art. 1º do Decreto Legislativo n° 003, de 22 de maio de 2018, com a seguinte redação:

“VI – Diploma de Honra “Maria Lucinda Bento”: concedido às pessoas de origem afrodescendente, com o objetivo de homenageá-las e promover a igualdade racial no município de Américo Brasiliense, a ser entregue anualmente no mês de novembro”.

Art. 2º O inciso I, do art. 2º do Decreto Legislativo n° 003, de 22 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“I -
a).....;
b).....;
c).....;
d) de 01 (um) Diploma de Reconhecimento Público;
e) de 01 (um) Diploma de Honra ao Mérito Estudantil, se a homenagem for concedida a estudante de forma individual; e
f) de 01 (um) Diploma de Honra “Maria Lucinda Bento”.” (NR)*

Art. 3º Fica acrescida a alínea “g”, ao inciso II, do art. 2º do Decreto Legislativo n° 003, de 22 de maio de 2018, com a seguinte redação:

“g) de 01 (um) Diploma de Honra “Maria Lucinda Bento”.



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Art. 4º O parágrafo 1º do art. 4º do Decreto Legislativo nº 003, de 22 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º No projeto de decreto legislativo que propõe a concessão das honrarias Cidadão Ameriliense, Cidadão Benemérito, Diploma de Honra ao Mérito, Diploma de Reconhecimento Público e Diploma de Honra “Maria Lucinda Bento”, para pessoa natural, eventual vocativo referente à pessoa deverá ser escrito antes de seu nome civil.” (NR)

Art. 5º O inciso II do § 4º do art. 5º do Decreto Legislativo nº 003, de 22 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“II – se aprovado o parecer, será a proposição devolvida ao autor, que poderá optar por conceder outra honraria ao homenageado, podendo, neste caso, ser ultrapassado o limite previsto no inciso I, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f” do Art. 2º.” (NR)

Art. 6º As despesas oriundas da aplicação deste decreto legislativo onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 7º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões "Dr. Elias Leme da Costa", 25 de junho de 2025.


DIEGO VIVEIROS
Vereador